

inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR  
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR  
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA  
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO  
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR  
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ  
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO  
ADRIANA PASSOS FERREIRA  
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA  
ERICA ALMEIDA DE SOUSA  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos:  
- ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (ter retornado à carreira, após afastamento, no prazo mínimo de seis meses anteriores ao pedido de inscrição).  
- NAYARA SANTOS NEGRÃO, por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido desta remoção, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006. Os candidatos CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA, GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES, JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA, JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, MÁRCIO LEAL DIAS, SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME e DANYLLO POMPEU COLARES desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, que ocupa a 46ª (quadragésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ CÍVEL DE BENEVIDES em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.10. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Parauapebas, Edital n.º 22/2021, Gedoc n.º 110.201/2021. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006: ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
Os candidatos ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, ocorridas nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos RAFAEL TREVISAN DAL BEM, LUIZ DA SILVA SOUZA e ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR, que ocupa a 119ª (centésima décima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE PARAUAPEBAS em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.11. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua, Edital n.º 23/2021, Gedoc n.º 110.207/2021. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006: CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR  
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE  
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA  
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
MARIELA CORRÊA HAGE  
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES  
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR

Os candidatos ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, ocorridas nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos RAFAEL TREVISAN DAL BEM, LUIZ DA SILVA SOUZA e ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR, que ocupa a 119ª (centésima décima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE PARAUAPEBAS em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.11. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua, Edital n.º 23/2021, Gedoc n.º 110.207/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006: CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR  
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE  
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA  
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
MARIELA CORRÊA HAGE  
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES  
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR

FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ  
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO  
ADRIANA PASSOS FERREIRA  
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA  
ERICA ALMEIDA DE SOUSA  
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA  
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos:  
- ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (ter retornado à carreira, após afastamento, no prazo mínimo de seis meses anteriores ao pedido de inscrição).  
- NAYARA SANTOS NEGRÃO, por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido desta remoção, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA, MÁRCIO LEAL DIAS, GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO e JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, que ocupa a 24ª (vigésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.12. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Itaituba, Edital n.º 24/2021, Gedoc n.º 110.203/2021. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que não houve inscritos e DETERMINOU as providências necessárias para a comunicação da vaga, para promoção. 3.13. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, Edital n.º 25/2021, Gedoc n.º 110.209/2021. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR  
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE  
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO  
REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
MARIELA CORRÊA HAGE  
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES  
LILIAN NUNES E NUNES  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
AMANDA LUCIANA SALES LOBATO  
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR  
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ  
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO  
ADRIANA PASSOS FERREIRA  
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA  
ERICA ALMEIDA DE SOUSA  
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME  
JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA  
DANYLLO POMPEU COLARES

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos:  
- ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (ter retornado à carreira, após afastamento, no prazo mínimo de seis meses anteriores ao pedido de inscrição).  
- NAYARA SANTOS NEGRÃO, por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido desta remoção, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos, MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA, MÁRCIO LEAL DIAS, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO e GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e

fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, que ocupa a 46ª (quadragésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ CÍVEL DE BENEVIDES em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.10. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Parauapebas, Edital n.º 22/2021, Gedoc n.º 110.201/2021. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006: ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
Os candidatos ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, ocorridas nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos RAFAEL TREVISAN DAL BEM, LUIZ DA SILVA SOUZA e ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR, que ocupa a 119ª (centésima décima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE PARAUAPEBAS em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.11. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua, Edital n.º 23/2021, Gedoc n.º 110.207/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006: CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR  
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE  
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA  
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO  
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
MARIELA CORRÊA HAGE  
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES  
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR

Os candidatos ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, ocorridas nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos RAFAEL TREVISAN DAL BEM, LUIZ DA SILVA SOUZA e ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e